



Parecer n.º: 209/2023

Processo Administrativo n.º: 6999/2023

Assunto: contratação direta, em caráter emergencial, de serviço de apoio administrativo.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo n.º. 6999/2023**, referente a contratação emergencial de empresa especializada em serviço de apoio administrativo, sob regime de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 499, contendo, por ora, 03 (três) volumes, sendo os Vol. I ao III objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Protocolo de aberto do procedimento administrativo, acompanhado do documento de formalização de demanda – DFD, devidamente assinado (fls. 01/07).
3. Projeto Básico (fls. 08/93)
4. Cópia do Contrato n.º 034/2022, referente à contratação de empresa para apoio administrativo, acompanhado do extrato da contratação devidamente publicada no DOE n.º 13.404, fl. 48 (fls. 94/112)
5. Ata de Registro de Preços n.º 115/2022 – Serviços de apoio administrativo – IFFar (fls. 113/120)
6. Ata de Registro de Preços n.º 03/2022 – Serviços de apoio administrativo – EMGERPI (fls. 121/127)
7. Cópia do Contrato n.º 19/2022 – Serviço de apoio administrativo – Casa Civil/AC (fls. 128/142)
8. Carta de proposta de preços - E.C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADA), CNPJ n.º 08.575.671/0001-92 (fls. 143/179)
9. Cotação de Preços ASA AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI, CNPJ n.º 11.815.892/0001-03 (fls. 180/204)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



10. Carta de Proposta de preços – ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, CNPJ nº 07.720.703/0001-33 (fls. 205/235)
11. Proposta de preço da empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.090.759/0001-63 (fls. 236/257)
12. Convenção coletiva de trabalho 2023/2024 (fls. 258/280)
13. Mapa Comparativo de Preços – Serviço terceirizado de apoio administrativo (fl. 281)
14. Documentação da empresa STAR TERCEIRIZADA LTDA perante a junta comercial do estado, acompanhado do balanço patrimonial (fls. 282/291)
15. Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a administração pública (fl. 292)
16. Declaração de não parentesco na administração (fl. 293)
17. Declaração de que não emprega menor aprendiz em condição insalubre ou perigosa (fl. 294)
18. Atestado de capacidade técnica da empresa **STAR TERCEIRIZADA LTDA - E.C. SANTANA LTDA - ME** (fl. 295)
19. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 296/304).
20. Minuta do termo de Contrato (fls. 305/321)
21. Justificativa de dispensa de licitação emergencial e exposição de motivos (fls. 322/328)
22. Solicitação de dotação financeira e orçamentária, em favor da empresa **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADA)**, CNPJ nº **08.575.671/0001-92**, no valor total de **RS 3.065.071,68** (fls. 329, 333)
23. Certidão Negativa de Regularidade Fiscal, perante a fazenda municipal do Bujari (fl. 332)
24. Despacho do Ordenadores de despesa desta Casa, autorizando a emissão da Nota de Empenho em favor do Credor **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADA)**, CNPJ nº **08.575.671/0001-92**, no valor total de **RS 3.065.071,68** (fls. 334/335)
25. OF. 81//2023/MAR/DF, informando que haverá disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas no exercício de 2023 (fl. 336).
26. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº. 118/2023 (fls. 337/346).
27. Despacho informando os atendimentos às recomendações (fls. 347/350)
28. Termo de referência (fls. 351/398)
29. Cotação de Preços ASA AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI, CNPJ nº 11.815.892/0001-03 (fls. 399/422)
30. Carta de proposta de preços - E.C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADA), CNPJ nº 08.575.671/0001-92 (fls. 423/458)
31. Mapa Comparativo de Preços – Serviço terceirizado de apoio administrativo (fl. 459)

 2



32. E-mail da empresa **STAR TERCEIRIZADA LTDA - E.C. SANTANA LTDA - ME** informando a proposta de preço e estando de acordo com o termo de referência (fl. 460)
33. Documentação de nada consta nas sanções da empresa habilitada **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADA)**, CNPJ nº 08.575.671/0001-92 (fls.461/463)
34. Certidão de fé pública informando que o Diretor Executivo contactou as empresas para possíveis negociações de valores e não obteve hesito (fl. 464)
35. Minuta do termo contratual (fls. 465/482)
36. Documentação perante a junta comercial e demais alterações contratuais (fls. 483/494)
37. Alvará de funcionamento 2023 (fl. 495)
38. Solicitação de dotação orçamentária (fl. 496)
39. Despacho dos Ordenadores de despesa autorizando dotação financeira e orçamentária em favor do credor **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADA)**, CNPJ nº 08.575.671/0001-92, no valor total de **R\$ 3.065.071,68 (fls. 497/498)**
40. OF. 96/2023/ABR/DF, informando que haverá disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas no exercício de 2023 (fl. 499).

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Procuradoria Judicial e Administrativa entende que o procedimento administrativo de nº. 6999/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de serviço de apoio administrativo através de mão de obra terceirizada, necessita das adequações mencionadas no parecer supracitado, sendo posteriormente sanados.

No que tange a instrução processual esta Controladoria Geral **RECOMENDA** que a empresa **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADA)**, CNPJ nº 08.575,671/0001-92, seja notificada para que apresente o balanço patrimonial, conforme rege o art. 69 da Lei 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

No mais, antes da assinatura contratual, a Presidência desta Casa, nos termos do que prescreve o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, deverá autorizar formalmente a

 3



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



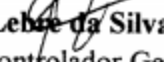
despesa, providenciando a divulgação do ato autorizativo ou do extrato do contrato no sítio eletrônico da CMRB.

Vale ressaltar que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 94, inciso II e § 1º da Lei nº 14.133/2021, sendo observado ainda o disposto no art. 148 do Ato da Mesa Diretora nº 01/2023. Ademais, recomenda-se a apuração de responsabilidade de quem deu causa à situação ensejadora da contratação emergencial dos serviços.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria Geral emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para a anuência da Presidência, publicação da ratificação de dispensa de licitação e demais providências quanto a formalização contratual.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 19 de abril de 2023.


Thiago Lebe da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 020/2023